



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO NORMATIVO Nº 272/2022

Suspende os prazos dos procedimentos extrajudiciais e dos procedimentos de gestão administrativa no período de 16 a 20 de maio de 2022 e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, §2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, e as disposições contidas no art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público);

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do Sistema de Automação do Ministério Público (SAJMP) ocorrida a partir de 16 de maio de 2022; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a observância dos prazos dos procedimentos de gestão administrativa e procedimentos extrajudiciais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** No período de 16 a 20 de maio de 2022 ficam suspensos os prazos dos procedimentos extrajudiciais e procedimentos de gestão administrativa eletrônicos.

**Art. 2º** Durante o período indicado no art. 1º deste Ato Normativo, a distribuição de processos entre 2 (duas) Promotorias de Justiça que atuam perante uma mesma Vara Judiciária deverá realizar-se distribuindo-se os processos judiciais de numeração par para a Promotoria de Justiça de numeração mais baixa e os de numeração ímpar para a Promotoria de Justiça de numeração mais alta.

**§ 1º** A identificação da numeração como ímpar ou par recairá sobre o dígito do número do processo judicial, que antecede ao ano de registro respectivo.

**§ 2º** Nas hipóteses em que houver mais de 2 (duas) Promotorias de Justiça que atuam perante uma mesma Vara Judiciária, será retomada, durante o período citado no art. 1º,



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

a distribuição que ocorria antes da implantação do SAJMP.

**Art. 3º** Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2022.

**Manuel Pinheiro Freitas**  
**Procurador-Geral de Justiça**

\*Publicado no DOEMPCE em 17/05/2022